



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

##### Despacho N.º 12 / M-MAE / I / 2024

Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Bobonaro.....1

##### Despacho N.º 13 / M-MAE / I / 2024

Nomeação dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Ermera.....3

##### Despacho N.º 14 / M-MAE / I / 2024

Nomeação do Presidente da Autoridade Administrativa de Ataúro.....4

##### Despacho N.º 15 / M-MAE / I / 2024

Nomeação dos Secretários da Autoridade Administrativa de Ataúro.....4

##### Despacho N.º 16 / M-MAE / I / 2024

Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Díli.....5

##### Despacho N.º 17 / M-MAE / I / 2024

Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Covalima.....6

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Bobonaro são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que os secretários municipais são órgãos administrativos que coadjuvam o Presidente da Autoridade Municipal no exercício das respetivas competências e que do mesmo dependem hierarquicamente, fixando a lei em três o número de secretários municipais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 60.º, n.º 1 do art. 61.º e n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Presidentes das Autoridades Municipais, dos Administradores Municipais, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitoriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

#### DESPACHO N.º 12 / M-MAE / I / 2024

#### Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Bobonaro

Considerando que a Autoridade Municipal de Bobonaro é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os secretários municipais, os diretores de serviços municipais e os administradores dos postos administrativos são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

Decido nomear o/a Senhor/a:

- a) **DOMINGOS DA COSTA** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- b) **SEMEDO LACU COSTA** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- c) **JÚLIO DOS SANTOS CAEIRO** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e as Organizações** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- d) **ANTÓNIO ROMANO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- e) **DONATA CARVALHO MARQUES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Finanças** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- f) **MENDES SALVADOR** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- g) **EGÍDIO LEO SIGA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- h) **RUI BERE MAU BARROS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Planeamento Integrado e Desenvolvimento** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- i) **ROSARIO MALIDOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- j) **ENGRACIA SOARES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- k) **MIGUEL FREITAS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Educação** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- l) **GIL BERNARDO VICENTE** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Saúde** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- m) **RUI MANUEL LASI** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Segurança Alimentar** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- n) **MARCELINO GONÇALVES GODINHO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- o) **GUILHERMINO DA CRUZ** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Água, Saneamento e Ambiente** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- p) **LONGUINHOS JOÃO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Agricultura** da Autoridade Municipal de Aileu;
- q) **PAULO DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- r) **MARIA DE SOUSA VERDIAL GAMA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Ação Social** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- s) **ARMINDO M. VICENTE** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- t) **FRANCISCO LOPES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Registo, Notariado e Serviços Cadastrais** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- u) **MIGUEL ALCINO MARIANO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Planeamento** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- v) **DOMINGOS VIANA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Fiscalização** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- w) **PEDRO LACU BUTI** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Atabae** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- x) **CASIMIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Balibo** da Autoridade Municipal de Bobonaro;

- y) **THOMAS BARRETO HENRIQUES** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Bobonaro** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- z) **RODOLFO DA CRUZ** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Cailaco** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- aa) **SEBASTIÃO AMARAL** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Lolotoe** da Autoridade Municipal de Bobonaro;
- bb) **AUGOSTO CAETANO** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Maliana** da Autoridade Municipal de Bobonaro.
2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de janeiro de 2024.

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal

**DESPACHO N.º 13 /M-MAE / I / 2024**

**Nomeação dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Ermera**

Considerando que a Autoridade Municipal de Ermera é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Ermera são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada

pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 60.º, n.º 1 do art. 61.º e n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitoriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os administradores dos postos administrativos são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal; Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

Decido nomear o/a Senhor/a:

- a) **MANUEL OLIVEIRA** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de A tsabe** da Autoridade Municipal de Ermera;
- b) **ALARICO DE J. E. SOARES** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Ermera** da Autoridade Municipal de Ermera;
- c) **BONIFACIO DA SILVA ARAUJO** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Hatolia A** da Autoridade Municipal de Ermera;
- d) **SERTORIO DA SILVA MADEIRA** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Hatolia B** da Autoridade Municipal de Ermera;
- e) **VICENTE MARIA DE DEUS** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Letefoho** da Autoridade Municipal de Ermera;
- f) **MICAELA DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Railaco** da Autoridade Municipal de Ermera.

2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.

3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de janeiro de 2024.

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal

**DESPACHO N.º 14 / M-MAE / I / 2024**

**Nomeação do Presidente da Autoridade Administrativa de Ataúro**

Considerando que a Autoridade Administrativa de Ataúro é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro.

Considerando que o Presidente da Autoridade Administrativa de Ataúro é o representante do Governo em Ataúro e incumbê-lo dirigir os órgãos e serviços da Autoridade Administrativa, assegurar a coordenação dos serviços da administração local do Estado que exercem atividade naquele território, e responder pela sua atividade perante a tutela, o Ministro da Administração Estatal, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro.

Considerando que a alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, estabelece que o Presidente da Autoridade Administrativa é livremente nomeado e exonerado pelo Ministro da Administração Estatal.

Considerando que o Senhor Mateus Belo é um cidadão timorense que desempenhou as funções de Administrador do Posto de Ataúro.

Assim, pelo exposto, o Ministro da Administração Estatal decide:

1. Nomear, com efeitos imediatos, nos termos do alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, o Senhor Mateus Belo para desempenhar o cargo e as funções de Presidente da Autoridade Administrativa de Ataúro, a contar da data da respetiva tomada de posse, nos termos legais.

2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.

3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de Janeiro de 2024

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal

**DESPACHO N.º 15 / M-MAE / I / 2024**

**Nomeação dos Secretários da Autoridade Administrativa de Ataúro**

Considerando que a Autoridade Administrativa de Ataúro é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro.

Considerando que os Secretários da Autoridade Administrativa de Ataúro são os órgãos que coadjuvam o Presidente no exercício das respetivas funções, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro.

Considerando que a alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, estabelece que os Secretários da Autoridade Administrativa de Ataúro são livremente nomeados e exonerados pelo Ministro da Administração Estatal.

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções de Secretário da Autoridade Administrativa de Ataúro;

Assim, pelo exposto, o Ministro da Administração Estatal decide:

1. Nomear, com efeitos imediatos, nos termos do alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, a Senhora Victoria Gomes para desempenhar o cargo e as funções de Secretária da Autoridade Administrativa de Ataúro, para a área da administração e finanças, a contar da data da respetiva tomada de posse, nos termos legais;
2. Nomear, com efeitos imediatos, nos termos do alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, o Senhor Vicente Soares para desempenhar o cargo e as funções de Secretária da

Autoridade Administrativa de Ataúro, para a área do planeamento, investimento e desenvolvimento integrado, a contar da data da respetiva tomada de posse, nos termos legais;

3. Nomear, com efeitos imediatos, nos termos do alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, a Senhora Eliazefa Barreto para desempenhar o cargo e as funções de Secretária da Autoridade Administrativa de Ataúro, para a área dos assuntos sociais e organizações comunitárias, a contar da data da respetiva tomada de posse, nos termos legais;
4. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas;
5. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de Janeiro de 2024

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro

**DESPACHO N.º 16/ M-MAE / I / 2024**

**Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Díli**

Considerando que a Autoridade Municipal de Díli é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Díli são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que os secretários municipais são órgãos administrativos que coadjuvam o Presidente da Autoridade Municipal no exercício das respetivas competências e que do mesmo dependem hierarquicamente, fixando a lei em três o número de secretários municipais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 60.º, n.º 1 do art. 61.º e n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Presidentes das Autoridades Municipais, dos Administradores Municipais, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitóriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os secretários municipais, os diretores de serviços municipais e os administradores dos postos administrativos são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

Decido nomear o/a Senhor/a:

- a) **ANA F. GUTERRES JUNIOR** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** da Autoridade Municipal de Díli;
- b) **FRANCISCO DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado** da Autoridade Municipal de Díli;
- c) **TOMAS BARROS** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e as Organizações** da Autoridade Municipal de Díli;

- d) **BERTA SANTA G. VIERA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos** da Autoridade Municipal de Díli;
- e) **NATALIA FÁTIMA DE JESUS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Finanças** da Autoridade Municipal de Díli;
- f) **OCTAVIO VIEIRA DO AMARAL** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística** da Autoridade Municipal de Díli;
- g) **SANDRA M. GODINHO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento** da Autoridade Municipal de Díli;
- h) **AWAL VERDIAL** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Planeamento Integrado e Desenvolvimento** da Autoridade Municipal de Díli;
- i) **GASPAR DA SILVA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Díli;
- j) **SABINO DA COSTA PEREIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Educação** da Autoridade Municipal de Díli;
- k) **MATEUS PINTO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Saúde** da Autoridade Municipal de Díli;
- l) **MARIA FRANCISCA BELO DE ASSIS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Segurança Alimentar** da Autoridade Municipal de Díli;
- m) **ALEIXO H. GUTERRES L. DA CRUZ** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes** da Autoridade Municipal de Díli;
- n) **DOMINGOS GODINHO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Água, Saneamento e Ambiente** da Autoridade Municipal de Díli;
- o) **MARCELINO MENDONÇA PEREIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Agricultura** da Autoridade Municipal de Díli;
- p) **ARTUR HENRIQUE** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Díli;
- q) **FIDELIS MESQUITA DE ARAÚJO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Ação Social** da Autoridade Municipal de Díli;
- r) **JACINTO FREITAS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais** da Autoridade Municipal de Díli;
- s) **MARIANO CORTE-REAL E TILMAN** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais** da Autoridade Municipal de Díli;
- t) **ZELIA F. DA S. PEREIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Planeamento** da Autoridade Municipal de Díli;
- u) **MARIO BARRETO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Fiscalização** da Autoridade Municipal de Díli;
- v) **DOMINGOS SOARES** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Metinaro** da Autoridade Municipal de Díli;
- w) **LUÍS CASAMEIRO LOPES** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Nain Feto** da Autoridade Municipal de Díli.

2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de janeiro de 2024.

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal

#### **DESPACHO N.º 17/M-MAE/I/2024**

#### **Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Covalima**

Considerando que a Autoridade Municipal de Covalima é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Covalima são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que os secretários municipais são órgãos administrativos que coadjuvam o Presidente da Autoridade Municipal no exercício das respetivas competências e que do mesmo dependem hierarquicamente, fixando a lei em três o número de secretários municipais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 60.º, n.º 1 do art. 61.º e n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Presidentes das Autoridades Municipais, dos Administradores Municipais, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitoriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os secretários municipais, os diretores de serviços municipais e os administradores dos postos administrativos são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

Decido nomear o/a Senhor/a:

- a) **ALBERTO MONIZ DE ARAÚJO** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** da Autoridade Municipal de Covalima;
- b) **CAETANO DOS S. RIBEIRO** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado** da Autoridade Municipal de Covalima;
- c) **MIGUEL ARMADA CARDOSO** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e as Organizações** da Autoridade Municipal de Covalima;
- d) **JOSÉ MANUEL GONÇALVES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos** da Autoridade Municipal de Covalima;
- e) **ROSITA SEMEI AMARAL FREITAS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Finanças** da Autoridade Municipal de Covalima;
- f) **AQUINELIO A. B. DO REGO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística** da Autoridade Municipal de Covalima;
- g) **ROBERTO ALVARO GOMES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento** da Autoridade Municipal de Covalima;
- h) **CARLITO BARROS DOS REIS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Planeamento Integrado e Desenvolvimento** da Autoridade Municipal de Covalima;
- i) **MARIA DE JESUS PEREIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Covalima;
- j) **ELDA DE FÁTIMA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Educação** da Autoridade Municipal de Covalima;
- k) **DOMINGOS SEQUERA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Saúde** da Autoridade Municipal de Covalima;
- l) **HILARIO OLIVEIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Segurança Alimentar** da Autoridade Municipal de Covalima;
- m) **SIDONIO GUSMÃO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes** da Autoridade Municipal de Covalima;
- n) **ANGELINO HENRIQUE** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Água**,

**Saneamento e Ambiente** da Autoridade Municipal de Covalima;

o) **LINO MAGNO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Agricultura** da Autoridade Municipal de Covalima;

p) **TEREZA PIRES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Covalima;

q) **CLEMENTINO BERE** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Ação Social** da Autoridade Municipal de Covalima;

r) **JOÃO MARTINS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais** da Autoridade Municipal de Covalima;

s) **ANTONIO SARMENTO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Registo, Notariado e Serviços Cadastrais** da Autoridade Municipal de Covalima;

t) **AFONSO NUGEIRA NAHAK** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Planeamento** da Autoridade Municipal de Covalima;

u) **ANACLETO MARTINS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Fiscalização** da Autoridade Municipal de Covalima;

v) **ELIAS DA CRUZ** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Fatululik** da Autoridade Municipal de Covalima;

w) **SEJAR MADEIRA** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Fatumea** da Autoridade Municipal de Covalima;

x) **DELFINO AMARAL** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Fohorem** da Autoridade Municipal de Covalima;

y) **LAURENTINO DE JESUS** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Maucatar** da Autoridade Municipal de Covalima;

z) **IDELFONSO MARIA AMARAL** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Suai** da Autoridade Municipal de Covalima;

aa) **VENANCIO SARMENTO** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Tilomar** da Autoridade Municipal de Covalima;

bb) **ALIPIO MAGNO** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Zumalai** da Autoridade Municipal de Covalima.

2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.

3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de janeiro de 2024.

---

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro da Administração Estatal